

ATA DE REUNIÃO

REDATOR
Lucas Guarnieri

Rubrica
Folha
1

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22/11/2018	Início 17:30 Término 19:30	SALA DE TREINAMENTO 3 DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

NOME DOS PARTICIPANTES	ENTIDADE	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
<i>Lucas Guarnieri</i>	<i>SMSPPS</i>	<i>999380733</i>	<i>juventude@caxias.rs.gov.br</i>	
<i>Ana Paula Flores</i>	<i>FAS</i>	<i>991426416</i>	<i>aflores@fas.caxias.rs.gov.br</i>	
<i>Gabriela Duarte</i>	<i>Ouvinte*</i>	<i>992258535</i>	<i>gduarte4@ucs.br</i>	
<i>Aline Carneiro</i>	<i>Cultura</i>	<i>991267771</i>	<i>afcarneiro@caxias.rs.gov.br</i>	
<i>Edson Dávila de Miranda</i>	<i>APADEV</i>	<i>991206810</i>	<i>edinho.dm@gmail.com</i>	
<i>Luisa Simon Covolan</i>	<i>SDETE</i>	<i>32186330</i>	<i>lscovolan@caxias.rs.gov.br</i>	
<i>Cassiane Giacomelli</i>	<i>SEMMA</i>	<i>39011445</i>	<i>cgiacomelli@caxias.rs.gov.br</i>	
<i>Elisabete Silvestri</i>	<i>SMTTM</i>	<i>992482112</i>	<i>esilvestri@caxias.rs.gov.br</i>	
<i>Maico Peroni</i>	<i>SMEL</i>	<i>39011265</i>	<i>mperoni@caxias.rs.gov.br</i>	
<i>Maxwel Abreu</i>	<i>Participatório</i>	<i>992344716</i>	<i>abreumaxwel@hotmail.com</i>	

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Julia Stallivieri (suplente Estudantes Ensino Superior) e Tiago Veiga (suplente Entidades Religiosas).

PAUTA:

- Definição de agenda de ações da Juventude para o ano de 2019, com participação, organização ou apoio do Conselho
- Votação dos artigos referentes às Ações Governamentais da Política Municipal de Juventude
- Assuntos gerais

DELIBERAÇÕES

Aos vinte e dois dias do mês de novembro, estiveram reunidos na Sala de Treinamento 3 do Centro Administrativo Municipal, os membros do Conselho Municipal da Juventude (Comjuve) anteriormente listados, para a nona reunião ordinária do colegiado no ano de 2018. Os conselheiros debateram a importância de uma agenda de ações para a juventude caxiense no ano de 2019, com atividades organizadas pelo próprio Comjuve, ou que possam contar com participação ou apoio do colegiado. Conduzido pelo conselheiro Maxwel, o debate estabelecido levou em consideração os 12 meses do ano para que fossem elencadas os eventos e temas prioritários. Conforme esboço elaborado pelo conselheiro Lucas, a partir das proposições colhidas na reunião ordinária do Comjuve no mês de outubro, foram contempladas ações com foco em temáticas como vulnerabilidade social e evasão escolar, trânsito, aprendizagem profissional e combate ao trabalho infantil, geração de renda, saúde do jovem (com destaque para as questões de saúde mental e sexual da juventude), cultura, esporte e lazer e segurança. Entre as definições construídas durante a reunião, no mês de janeiro o Comjuve trabalhará nas atividades de planejamento interno, como aprovação do calendário de reuniões ordinárias do ano e outros assuntos relacionados. Para fevereiro, está previsto a eleição da mesa diretora para o segundo ano da gestão, além da possibilidade de inserção indireta do conselho em atividades como a Festa da Uva – sem uma atividade específica, tendo em vista o curto tempo, mas se colocando a disposição da comissão comunitária do evento para um bom relacionamento institucional entre o Comjuve e a organização do evento. No mês de março, o destaque ficou para ações relacionadas ao período de volta às aulas, com ações para o público das escolas estaduais e os estudantes universitários. A participante ouvinte Gabriela, citou que o Conselho pode ser parceiro das atividades desenvolvidas pelo Diretório Central de Estudantes da Universidade de Caxias do Sul, pauta que foi destaca como importante pelo conselheiro Lucas, lembrando dos esforços da Coordenadoria e do Comjuve para que o DCE ocupe a cadeira destinada à instituição no conselho. No mesmo mês os conselheiros frisaram a importância do acompanhamento das atividades relacionadas ao carnaval, que envolvem muitos jovens de nossa cidade. Como sugestão, foi proposto que a Coordenadoria da Juventude faça articulação junto à outros movimentos que tratam do tema do consumo de álcool para que se busque a realização de

ATA DE REUNIÃO

REDATOR
Lucas Guarneri

Rubrica Folha
2

atividade com finalidade educativa e orientativa durante os eventos programados na cidade. Ainda para março, o conselheiro Lucas propôs a constituição de grupo de trabalho específico para a preparação da Semana Municipal da Juventude. Para o abril, o conselheiro Maxwell propôs o “mês de valorização do jovem trabalhador”, com a articulação do Conselho Municipal da Juventude, da Coordenadoria da Juventude e outros parceiros junto ao trabalho do Fórum de Aprendizagem Profissional da Serra Gaúcha. No mês de maio, foi destacado a necessidade de programar ações voltadas ao tema do planejamento familiar e da gravidez na adolescência, aproveitando que no referido período do ano se celebra o “dia das mães”. No mesmo mês, a Secretaria da Cultura promove a Semana de Arte e Cultura, de 1º a 05, que pode contar com a participação do Comjuve, já que a programação começa a ser debatido no mês de janeiro. Em junho, os conselheiros Cassiane e Maxwell, ressaltaram a importância de adesão às programações da Semana Municipal do Meio Ambiente, que em 2019 terá como tema os resíduos sólidos. Foi relatado ainda que a Olimpíada Ambiental, voltada às escolas do ensino médio e realizada pela pasta anualmente não deve se repetir no ano que vem, tendo em vista que foi cancelada em 2018 devido à baixa adesão das instituições de ensino. No mesmo mês, foi lembrado que se lembra em 12 de junho o dia de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil, agenda comum às pautas de juventude e do Grupo de Trabalho Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (GT do PETI), coordenado pela Fundação de Assistência Social, na pessoa da conselheira do Comjuve, Ana Paula. Para o mês de julho, foram elencadas o dia do amigo (20) e o dia dos avós, para que sejam desenvolvidas ações para destacar a relação entre as várias gerações de uma mesma família. Em agosto, o foco central será a Semana Municipal da Juventude, cujas datas serão definidas por grupo de trabalho conforme já citado, buscando destacar neste ano o trabalho da Política Municipal da Juventude construído no Conselho, sob articulação da Coordenadoria. Tratou-se ainda da inserção do Conselho nas ações da Semana da Pessoa com Deficiência, que ocorre no mesmo mês, com participação de destaque para o conselheiro Edson. Em setembro, foi proposto pelo conselheiro Maxwell o “mês de valorização da vida”, com reedição da caminhada juventude pela vida (realizada em 2018), e em consonância com ações já desenvolvidas pela Coordenadoria da Juventude e pela Secretaria da Saúde, como a Semana de Prevenção à Automutilação e o Setembro Amarelo. No mês de outubro, a sugestão do conselheiro Maxwell foi de que sejam abordados no mês temas relacionados ao trânsito. Nesse mesmo período também foi lembrado pelos conselheiros Aline e Lucas da realização na cidade da Feira do Livro, que pode e deve contar com mais engajamento do Comjuve. Para novembro, o destaque da programação sugerido foi a inserção mais forte do Conselho na Semana Municipal do Empreendedorismo, ampliando trabalho já existente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Foi citado a importância de ampliar a articulação com a Escola Família Agrícola (EFA) Serra, que existe na comunidade da Terceira Léguas, como forma de inserção do jovem do campo nas pautas do ano. Para o mês de dezembro, foi lembrado da preparação e organização da 5ª Conferência Municipal da Juventude, necessária para a recomposição do Conselho ao final desta gestão, conforme previsto em lei. O conselheiro Lucas lembrou que 2019 é também o ano da 4ª Conferência Nacional e que ele aguardava contato da Secretaria Nacional de Juventude do Governo Federal para saber das definições referentes à isso, que podem, porventura, provocar uma reorganização da agenda prevista no município para acompanhar as pautas nacionais. O mês de dezembro também foi destacado como período importante para a inserção do conselho em ações solidárias relacionadas ao natal e na participação em programações como a semana da acessibilidade. Após a discussão da agenda de ações em 2019, os conselheiros passaram para discussão do segundo ponto de pauta, relativo à deliberação dos conselheiros presentes sobre o Capítulo IV da minuta da Política Municipal da Juventude relacionada às Ações Governamentais. O conselheiro Lucas fez um breve relato sobre a construção da proposta que seria colocada em votação, por meio de sucessivas reuniões no meses de outubro e novembro entre os representantes das secretarias municipais no conselho, através de um grupo de trabalho criado com essa finalidade. Lucas lembrou aos presentes que o primeiro trecho da minuta foi aprovado em reunião ordinária do conselho no mês de junho. Após, passou-se a votação dos itens relacionados, por unanimidade dos conselheiros presentes. Ao final da votação, foi encaminhado que a Coordenadoria da Juventude fará os procedimentos necessários para encaminhar à minuta para a Secretaria de Governo, para que seja iniciado processo administrativo visando a transformação da minuta em projeto de lei. Encaminhou-se também que o artigo relacionados às Ações Governamentais da área da Educação, serão adicionados à proposta durante o processo administrativo, tendo em vista que a Secretaria da Educação não havia finalizado antes da reunião ordinária do Comjuve de novembro a redação solicitada pela Coordenadoria da Juventude. A conselheira Ana Paula sugeriu que nos próximos meses, o Comjuve busque articulação com outros conselhos de direitos, como o da Criança e Adolescente – Comdica, para apresentação dessa minuta e construção de atividades em conjunto, já que o Comdica administra um fundo municipal que pode reverter recursos para projetos que beneficiem os jovens de forma geral. Entre os assuntos gerais, encaminhou-se que a Mesa Diretora do Comjuve faria a avaliação necessária para a realização ou cancelamento da reunião ordinária de dezembro, tendo em vista o período de festas de final de ano. Tal deliberação será informada pelos canais normais de comunicação entre os conselheiros.

ENCAMINHAMENTOS	RESPONSÁVEL	PRAZO
Deliberação sobre reunião de dezembro	Mesa Diretora	10 de dezembro de 2018
Planejamento interno e definição de calendário de reuniões ordinárias de 2019	Mesa Diretora e demais conselheiros interessados	Janeiro de 2019

ATA DE REUNIÃO

REDATOR
Lucas Guarnieri

Rubrica Folha
3

Abertura de processo administrativo junto à secretaria de Governo para transformação da minuta da Política Municipal de Juventude em projeto de lei.	Conselheiro Lucas	Janeiro de 2019
--	-------------------	-----------------

PRÓXIMA REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
22 de janeiro de 2019	Centro Administrativo Municipal (Rua Alfredo Chaves, 1333, Bairro Exposição)	Primeira chamada: 17h30min Segunda chamada: 18h

ANEXO I – AGENDA DE AÇÕES

Janeiro – planejamento interno;
Fevereiro – eleição da mesa diretora para o segundo ano da gestão, acompanhamento da Festa da Uva;
Março – ações de volta às aulas (escolas e universidades), acompanhamento das atividades relacionadas ao carnaval, constituição de grupo de trabalho específico para a preparação da Semana Municipal da Juventude;
Abril – Mês de valorização do jovem trabalhador;
Maio – ações voltadas ao tema do planejamento familiar e da gravidez na adolescência, Semana Municipal de Arte e Cultura;
Junho – Semana Municipal do Meio Ambiente, dia de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil (12 de junho);
Julho – ações relacionadas ao dia do amigo e o dia dos avós, para que sejam desenvolvidas ações para destacar a relação entre as várias gerações de uma mesma família.
Agosto – Semana Municipal da Juventude, inserção nas ações da Semana da Pessoa com Deficiência;
Setembro – Mês de valorização da vida;
Outubro – Feira do Livro e ações relacionadas ao trânsito;
Novembro – Semana Municipal do Empreendedorismo;
Dezembro – preparação e organização da 5ª Conferência Municipal da Juventude, ações solidárias relacionadas ao natal e na participação em programações como a semana da acessibilidade.

ANEXO II – PROPOSTA DE MINUTA APROVADA

Capítulo IV DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 11 Os órgãos e instituições da administração municipal que desenvolvem as políticas sociais listadas nas alíneas do Art. 12 poderão elaborar, no âmbito de suas competências, propostas visando a execução e o respectivo financiamento de programas relacionados ao atendimento das necessidades dos jovens.

Art. 12 Na implementação da Política Municipal da Juventude, são diretrizes para ações dos órgãos e instituições da administração direta e indireta do Executivo municipal:

I - na área da assistência social:

§1º Promover a criação de Serviço de República, voltado para jovens de 18 a 21 anos egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes;

§2º Ampliar a implementação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender ações de caráter preventivo e proativo no enfrentamento de vulnerabilidades sociais;

II - na área de comunicação e inclusão digital:

§1º Promover a inclusão digital de jovens por meio do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;

§2º Promover redes e plataformas de comunicação de jovens, considerando a acessibilidade para jovens com deficiência;

§3º Incentivar a criação e a manutenção de equipamentos públicos voltados para promover o acesso de jovens à comunicação;

III - na área de geração de trabalho e renda:

§1º Promover formas coletivas de organização para o trabalho, por meio de redes de economia colaborativa, livre

ATA DE REUNIÃO

REDATOR
Lucas Guarnieri

Rubrica Folha
4

associação e programas de incubação;

§2º Promover ações de valorização e reconhecimento do papel do jovem no empreendedorismo;

§3º Adotar políticas públicas voltadas para a aprendizagem, promoção do estágio e formação profissional para a juventude;

§4º Promover mecanismos e políticas voltadas para a permanência do jovem no meio rural, por meio da participação desse público em projetos e programas de geração de trabalho e renda que visem o desenvolvimento sustentável;

§5º Incentivar programas de apoio ao jovem trabalhador com deficiência, por meio do estímulo à formação e à qualificação profissional em ambiente inclusivo;

§6º Implantar ações de apoio para inserção de jovens em vulnerabilidade social no mercado de trabalho;

IV - na área de cultura:

§1º Assegurar a execução da política de meia entrada em eventos culturais e de entretenimento nos aparelhos públicos e privados, para jovens em situação econômica de baixa renda e para os estudantes;

§ 2º Fortalecer a participação do jovem na construção e elaboração de estratégias e políticas públicas da área cultural;

V - na área de sustentabilidade e meio ambiente:

§1º Estimular e fortalecer organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude que atuem no âmbito das questões ambientais e em prol do desenvolvimento sustentável;

§2º Ampliar programas de educação ambiental destinados aos jovens de 15 a 29 anos;

VI - na área de trânsito, transportes e mobilidade:

§ 1º Ampliar a atuação da educação para o trânsito nos projetos e ações desenvolvidos por órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil que promovem os temas relacionados à juventude ou que contem com a participação de jovens;

§ 2º Ampliar projetos de educação para o trânsito no ambiente escolar, incentivando a inclusão do tema na matriz curricular;

§ 3º Assegurar o protagonismo social do jovem, na elaboração de estratégias e políticas públicas de mobilidade e nas ações de trânsito e transporte;

VII - na área de esporte e lazer;

§1º Revitalizar, de forma permanente, praças da cidade, para oferta de atividades de esporte e lazer;

§2º Implementar diferentes áreas de esporte e lazer, com espaços voltados para a prática esportiva de jovens, nos Parques Municipais;

§3º Criar, por meio de parcerias público privadas, academias ao ar livre voltadas para jovens, em diferentes locais da cidade, assim como, quadras de grama sintética junto a esses.

VIII – na área de saúde:

§1º Ampliar a atuação do Programa Saúde na Escola, por meio do fomento à mobilização e o protagonismo social do jovem, na elaboração de estratégias de prevenção e promoção à saúde, contribuindo para o enfrentamento das violências em seus territórios e no fomento à uma cultura de paz;

IX - na área de educação: (redação deste artigo será adicionada ao texto final durante encaminhamento do processo à Secretaria de Governo e Procuradoria Geral do Município)

X - na área da segurança pública e proteção social:

§1º Propor e incentivar a realização de ações de atendimento direto à população e de campanhas de conscientização que promovam a vida segura, uma cultura de paz, de solidariedade e da não discriminação, valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações e o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;

§2º Implementar e coordenar as ações de um Centro de Referência para a Juventude caxiense, ofertando neste local oficinas de qualificação profissional, atividades culturais, esportivas e de lazer, encontros de integração e de protagonismo juvenil, atividades educativas destinadas à conclusão do Ensino Fundamental e Médio para aqueles que estejam fora da escola, visando a inserção de jovens no mundo do trabalho, a criação de oportunidades de aprendizagem/estágio/trabalho, o combate à evasão escolar e a promoção de uma cultura de paz.

Art. 13 As ações, planos, projetos e programas desenvolvidos a partir dessas diretrizes se desdobraram em metas de curto, médio e longo prazo.

Art. 14 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas já existentes e

	<h1>ATA DE REUNIÃO</h1>		REDATOR Lucas Guarnieri	
			Rubrica	Folha 5

outras que por ventura venham a ser criadas para atender essas finalidades.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.